



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo nº 67.871/2021.

Pregão Eletrônico nº: 011/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/SEMG I e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2023**, em **17/03/2023**, processo administrativo nº **67.871/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 67.871/2021 e no EDITAL nº 011/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** necessário ao atendimento de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	9.1	Mangote de raspa - com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	Plastcor	20	172	31,46	5.411,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

9	9.2	Avental de raspa - com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	Promax	30	230	37,32	8.583,60
	9.3	Blusão de soldador com manga comprida confeccionado em raspa - com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho. Blusão de soldador - com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	Plastcor	5	39	88,89	3.466,71
	9.4	Uniforme eletricitista 100% algodão - nr10 - risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto calça e camisa - retardante a chama (antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposte abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama. Com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	Acost	15	125	357,50	44.687,50
	11.1	Talabarte de posicionamento regulável confeccionado em corda de 2 metros de poliéster trançada de 14 mm com mangueira plástica como protetor do entorno da corda, com conector classe t de aço com abertura 21 +-3mm e um conector classe b de aço com abertura 19 +- 3mm , com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	PLASTCOR	10	70	173,13	12.119,10
11	11.2	Cinto de segurança tipo paraquedista com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster, com 02 (duas) meia-argolas para posicionamento, na cintura; com 01 (uma) meia-argola com ponto de conexão dorsal; com 01 (uma) meia-argola na altura do abdome; com 01 (uma) meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval fixado ao cinto; 05 (cinco) fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 (duas) alças para porta ferramentas; ajuste peitoral; almofada para proteção lombar e das pernas; capacidade mínima em suporte de peso de 100 quilos; com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.	Und	VITORIA MARTINS	10	70	247,80	17.346,00
	11.3	Dispositivo de trava quedas de segurança confeccionada em aço com mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18 mm	Und	PLASTCOR	10	70	166,20	1.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ligado a um prolongador de cadarço de material sintético (poliéster) de 240mm fixado no trava quedas, sistema de trava quedas com trava interna, com estrias arredondadas e com dupla trava de fechamento do corpo de encaixe e de parafuso rosqueado, com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual registrado no ministério do trabalho.

Valor Total => 103.248,03

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: RD PROTECT

RAZÃO SOCIAL: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 43.914.734/0001-99

ENDEREÇO: RUA IPANEMA Nº 145. BAIRRO: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

CIDADE: SENHOR DO BONFIM

UF: BA CEP: 48.970-000

TELEFONE: 74-99926-7681

ENDEREÇO ELETRÔNICO: rmuniztst@yahoo.com.br

REPRESENTANTE: DHEICON SOARES DE FRANÇA

RG Nº 455359-02 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:

CPF Nº 218.763.708-58

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 10 / 03 / 2023 tendo validade até 30 / 03 / 2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 30 de MAIO de 20 23.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

DEBILSON SOARES DE FRANÇA
CPF Nº 218.763.708-58